

**Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de locação de Central Telefônica PABX IP EBC/COORD-CM/Nº 0031/2013, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A. – EBC e a A. Telecom Teleinformática LTDA., em 21 de maio de 2013.**

**Processo nº 0015/2013**

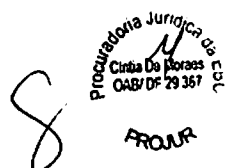
Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007 e alterações pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 1864298 SSP-GO e do CPF nº 439.885.551-34, por seu Diretor-Geral, **JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 20184253 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.901.678-96, e, de outro lado, a **A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA**, com sede no SCS, Quadra 01, Bloco “H”, Edifício Morro Vermelho, 4º andar, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.166.592/0001-26, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (A. TELECOM)**, neste ato representada por sua Diretora de Operações, **GISELDA PENTEADO MELLEES**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Brasília/DF, portadora da Carteira de Identidade nº 305641 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 119.706.421-49, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 01** ao Contrato Original, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência e **incluir** serviços ao Contrato Original.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** Nos termos **item 20.1** da Cláusula Vigésima do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **21/05/2014** e término em **21/05/2015**.



Procuradora Jurídica da EBC  
Cintia Da Moraes  
OAB/DF 29.357  
PROCUR

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO**

3.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2014, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

**EMPENHO DE DESPESA**

**Programa de Trabalho:** 24122210120000001(Administração da Unidade);  
**Elemento de Despesa:** 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);  
**Nota de Empenho:** 2014NE000735;  
**Emissão:** 28/02/2014;  
**Valor:** R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais).

3.1.1. Fica desde já estabelecido que a Nota de Empenho discriminada no item 3.1. desta Cláusula será reforçada gradativamente durante o exercício financeiro de 2014 objetivando o atendimento das despesas.

3.1.2. As Notas de Empenho de reforço estarão discriminadas nos autos do Processo nº 0291/2014.

3.1.3. Os Recursos Orçamentários para atender as despesas da presente prorrogação durante o exercício financeiro de 2015 serão discriminados em Termo Aditivo específico, tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., e disponibilizado no SIAFI, quando, igualmente, será indicado o número da respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA QUARTA: DA INCLUSÃO**

4.1. Nos termos do item 25.1. da Cláusula Vigésima Quinta do Contrato Original, registra-se a inclusão de 01 (uma) placa de tronco E1 com sinalização ISDN, 1 (uma) placa de sinalização ISDN S0 e 01 (um) adaptador ATA FXS para telefone analógico.

4.2 Pela presente inclusão a CONTRATANTE (EBC) pagará à CONTRATADA (A. TELECOM) o valor mensal de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor anual de R\$ 412.800,00 (quatrocentos e doze mil e oitocentos reais).

4.3 Em decorrência da inclusão estabelecida no item 4.1. desta Cláusula a CONTRATADA (A. TELECOM) atualizará a Garantia Contratual nos termos da Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Original.



**Empresa Brasil  
de Comunicação**

672

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0031/2013

3

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação resumida do extrato do presente Contrato no Diário Oficial da União – D.O.U., conforme estabelecido no “caput” do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.


**CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 21 de maio de 2014.

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC**  
Contratante


  
**CLÓVIS FELIX CURADO JÚNIOR**  
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas  
Por Delegação de Competência  
Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013.


  
**JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO**  
Diretor-Geral

**A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA**  
Contratada

  
**GISELDA PENTEADO MELLES**  
Diretora de Operações

**Testemunhas:**

1)   
Nome: **ERLAINE ARAÚJO**  
835382 90382

2)   
Nome: **DANIELLA COTTA**  
031.137.031-26

Elaborado por Erlaine Araújo e revisado por Jefferson Cruz.

Procuradoria Jurídica da EBC  
Cidade de Brasília  
CAB/DF nº 29.367

PROCUR

em branco

*S*